

# Nota Técnica

Administração de Dose Adicional e de Dose de Reforço de vacinas contra a Covid-19

Ceará – 01 outubro de 2021

Versão 3



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

# APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, por meio da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde e Regulação (SEVIR) e da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza (SMS), considerando as Notas Técnicas nº 43, 47 e 48/2021 – SECOVID / GAB / SECOVID / MS, vem por meio desta **informar sobre a administração de Dose Adicional (DA) e de Dose de Reforço (REF) de vacinas contra a Covid-19.**

As descrições referentes às documentações comprobatórias e doenças inflamatórias crônicas imunomediadas foram elaboradas em colaboração técnica com a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, através da Câmara Técnica de Vigilância em Saúde, realizada no dia 17/09/2021, e deverão ser adotadas pelos 184 municípios do Estado.

Governador do Estado do Ceará  
Camilo Sobreira de Santana

Vice-governadora  
Maria Izolda Cela Arruda Coelho

Secretário da Saúde do Ceará  
Marcos Antônio Gadelha Maia

Secretária Executiva de Vigilância  
em Saúde e Regulação  
Ricristhi Gonçalves de Aguiar Gomes

Orientadora da Célula de Imunização  
Kelvia Maria Oliveira Borges

Secretária Municipal da Saúde de  
Fortaleza  
Ana Estela Fernandes Leite

Secretária Adjunta Municipal da  
Saúde de Fortaleza  
Aline Gouveia Martins

Coordenador das Redes de Atenção  
Primária e Psicossocial (CORAPP)  
Erlemus Ponte Soares

Gerente da Célula de Atenção  
Primária à Saúde  
Luciana Passos Aragão



## **ADMINISTRAÇÃO DE DOSE ADICIONAL E DE DOSE DE REFORÇO DE VACINAS CONTRA A COVID-19**

Em análise do cenário epidemiológico da Covid-19, observa-se que a população idosa, em especial acima de 70 anos de idade, mostra-se como parcela da população com maiores taxas de incidência e letalidade, ressaltando a elevada vulnerabilidade dessa população, mesmo após a completude do esquema primário de imunização, em decorrência da imunocenesência que acompanha os ciclos de vida.

Além dos idosos, outro grupo são aqueles com alto grau de imunocomprometimento. Dados de imunogenicidade de indivíduos vacinados têm demonstrado menores taxas de soroconversão e titulação de anticorpos neutralizantes contra a Covid-19 em indivíduos imunodeprimidos, variando conforme os diferentes graus de imunossupressão. Dessa forma, é possível que a menor resposta imune desta população esteja relacionada à menor efetividade esperada.

Desta maneira, através das Notas técnicas nº 43, 47 e 48/2021 – SECOVID / GAB / SECOVID / MS, a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (Sesa) vem, por meio desta Nota Informativa, prestar esclarecimentos sobre a administração de Dose Adicional (DA) e de Dose de Reforço (REF) de vacinas contra a Covid-19.

### **Justificativa**

No atual momento em que amplia-se a vacinação em toda a população adulta, de maneira acelerada, e considerando a possibilidade de amplificação da resposta imune com doses adicionais de vacinas Covid-19 para os indivíduos com maiores riscos de complicações e óbitos pela Covid-19 e que apresentaram menor proteção com o esquema padrão, o Ministério da Saúde opta por adotar a administração de Dose Adicional e de Dose de Reforço de vacinas contra a Covid-19.

### **Previsão de início da administração da DA e REF**

As doses destinadas para tal finalidade foram enviadas pelo Ministério da Saúde a partir do dia 20 de setembro. Portanto, espera-se iniciar a administração da DA e REF após o dia 24 de setembro na população cearense indicada para o recebimento das doses.

## ADMINISTRAÇÃO DE DOSE ADICIONAL E DE DOSE DE REFORÇO DE VACINAS CONTRA A COVID-19

### Indicação

#### I - Idosos

Uma dose de reforço da vacina para todos os idosos a partir de 60 anos, que deverá ser administrada seis meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado.

#### II - Pessoas em condições de imunossupressão

Uma dose adicional ao esquema vacinal primário para pessoas com alto grau de imunossupressão na população, que deverá ser de 28 dias após a última dose do esquema básico.

#### Condições de imunossupressão:

- a) Imunodeficiência primária grave.
- b) Quimioterapia para câncer.
- c) Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) uso de drogas imunossupressoras.
- d) Pessoas vivendo com HIV/AIDS.
- e) Uso de corticoides em doses  $\geq 20$  mg/dia de prednisona ou equivalente, por  $\geq 14$  dias.
- f) Uso de drogas modificadoras da resposta imune (ver tabela 1).
- g) Auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias.
- h) Pacientes em hemodiálise.
- i) Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas.

# ADMINISTRAÇÃO DE DOSE ADICIONAL E DE DOSE DE REFORÇO DE VACINAS CONTRA A COVID-19

## Indicação

### I - Pessoas em condições de imunossupressão

Tabela 1 – Drogas modificadoras da resposta imune e doses consideradas imunossupressoras\*.

DROGAS MODIFICADORAS DA RESPOSTA IMUNE E DOSES CONSIDERADAS IMUNOSSUPRESSORAS*
Metotrexato
Leflunomida
Micofenolato de mofetila
Azatioprina
Ciclofosfamida
Ciclosporina
Tacrolimus
6-mercaptopurina
Biológicos em geral (infiximabe, etanercept, humira, adalimumabe, tocilizumabe, Canakinumabe, golimumabe, certolizumabe, abatacepte, Secukinumabe, ustekinumabe)
Inibidores da JAK (Tofacitinibe, baracitinibe)

Tabela 2 – Doenças inflamatórias crônicas imunomediadas\*.

DOENÇAS INFLAMATÓRIAS CRÔNICAS IMUNOMEDIADAS	
Artrite Reumatóide	Lúpus Eritematoso Sistemico
Anemia hemolítica autoimune	Miastenia gravis
Crioglobulinemia mista essencial	Mielite transversa
Cirrose biliar primária	Polimialgia reumática
Doença de Crohn	Poliarterite nodosa
Doença de Kawasaki	Polimiosite
Dermatomiosite	Psoríase (Artrite psoriática)
Esclerose Múltipla	Púrpura de Henoch-Scholein
Esclerodermia sistêmica	Retocolite ulcerativa
Espondilite anquilosante	Sarcoidose
Granulomatose de Wegener	Síndrome Sjogren
Hepatite Auto-imune	Vasculites

# ADMINISTRAÇÃO DE DOSE ADICIONAL E DE DOSE DE REFORÇO DE VACINAS CONTRA A COVID-19

## Indicação

### II – Trabalhadores de saúde

Uma dose de reforço da vacina para todos os trabalhadores da saúde, que deverá ser administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal primário (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado.

#### Descrição dos trabalhadores de saúde:

- Trabalhadores que atuam em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde, ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, a exemplo de hospitais, clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais.
- Profissionais de saúde, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio, como, por exemplo, recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros, além de trabalhadores de serviços de interesse à saúde.
- Trabalhadores que atuam em cuidados domiciliares que atuam em programas ou serviços de atendimento domiciliar, como, por exemplo, cuidadores de idosos, doulas e parteiras. Além disso, incluem-se os familiares diretamente responsáveis pelo cuidado de indivíduos gravemente enfermos ou com deficiência permanente que impossibilite o autocuidado, de forma que não estão incluídos todos os contatos domiciliares destes indivíduos, apenas o familiar diretamente responsável pelo cuidado.
- Estudantes de graduação e pós-graduação das profissões de saúde, no que couber, desde que estejam em atividade de exposição ao coronavírus em razão de estágios curriculares e outras modalidades de prática acadêmica.

## ADMINISTRAÇÃO DE DOSE ADICIONAL E DE DOSE DE REFORÇO DE VACINAS CONTRA A COVID-19

### Registro das doses aplicadas

#### I – Idosos:

A dose será Reforço (REF) e o registro acontecerá diretamente no SIPNI – módulo Covid-19.

#### II – Pessoas com imunossupressão:

A dose será Adicional (DA) e o registro acontecerá no Saúde Digital.

#### III – Trabalhadores de saúde:

A dose será Reforço (REF) e o registro acontecerá diretamente no SIPNI – módulo Covid-19.

### Documentação comprobatória – Pessoas com imunossupressão

INDICAÇÃO	COMPROVAÇÃO
Imunodeficiência primária grave	<ul style="list-style-type: none"><li>• ATESTADO/RELATÓRIO MÉDICO DESCRITIVO COM DADOS CLÍNICOS E DE EXAMES QUE COMPROVEM ESSA DOENÇA – não poderá ser apenas o CID</li></ul>
Quimioterapia para câncer	<ul style="list-style-type: none"><li>• ATESTADO/RELATÓRIO MÉDICO DESCRITIVO COM DADOS CLÍNICOS, EXAMES E TRATAMENTO QUE COMPROVEM ESSA CONDIÇÃO – não poderá ser apenas o CID (Validade 1 ano)</li></ul>
Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras	<ul style="list-style-type: none"><li>• RELATÓRIO MÉDICO DESCRITIVO COM DADOS CLÍNICOS E DE EXAMES QUE COMPROVEM ESSA CONDIÇÃO – não poderá ser apenas o CID OU</li><li>• RELATÓRIO DE ALTA – TRANSPLANTE OU RELATÓRIO MÉDICO DESCRITIVO COM TIPO DE TRANSPLANTE</li></ul>
Pessoas vivendo com HIV/Aids	<ul style="list-style-type: none"><li>• RELATÓRIO MÉDICO DESCRITIVO COM DADOS CLÍNICOS E DE EXAMES QUE COMPROVEM ESSA DOENÇA – não poderá ser apenas o CID OU</li><li>• EXAME QUE COMPROVE (TESTE RÁPIDO OU OUTRO) OU</li><li>• CADASTRO SISCEL OU SICLOM</li></ul>

## ADMINISTRAÇÃO DE DOSE ADICIONAL E DE DOSE DE REFORÇO DE VACINAS CONTRA A COVID-19

### Documentação comprobatória – Pessoas com imunossupressão

INDICAÇÃO	COMPROVAÇÃO
Uso de corticoides em doses $\geq 20$ mg/dia de prednisona, ou equivalente, por $\geq 14$ dias	<ul style="list-style-type: none"><li>RELATÓRIO MÉDICO DESCRITIVO COM DADOS CLÍNICOS E EXAMES QUE COMPROVEM A CONDIÇÃO DE USO DE CORTICÓIDE NESSAS CONDIÇÕES: ACIMA DE 20MG/DIA E TEMPO MAIOR QUE 14 DIAS (NO MOMENTO DA VACINA) OU</li><li>RECEITA MÉDICA (QUE INDIQUE TRATAMENTO VIGENTE – NO MOMENTO DA VACINA)</li></ul>
Uso de drogas modificadoras da resposta imune (vide Tabela 1)	<ul style="list-style-type: none"><li>RELATÓRIO MÉDICO DESCRITIVO COM DADOS CLÍNICOS E DE EXAMES QUE COMPROVEM A DOENÇA – não poderá ser apenas o CID E</li><li>RECEITA MÉDICA QUE CONTENHA ALGUMA DAS MEDICAÇÕES QUE CONSTAM NA TABELA 1.</li></ul>
Pacientes em hemodiálise	<ul style="list-style-type: none"><li>RELATÓRIO MÉDICO DESCRITIVO COM DADOS CLÍNICOS E DE EXAMES QUE COMPROVEM ESSA CONDIÇÃO – não poderá ser apenas o CID OU</li><li>COMPROVANTE DE DIÁLISE (CARTÃO OU OUTRO DOCUMENTO QUE COMPROVE A HEMODIÁLISE)</li></ul>
Pacientes com doenças auto inflamatórias e doenças intestinais inflamatórias (vide Tabela 2)	<ul style="list-style-type: none"><li>RELATÓRIO MÉDICO DESCRITIVO COM DADOS CLÍNICOS E DE EXAMES QUE COMPROVEM ESSA DOENÇA – não poderá ser apenas o CID – DOENÇAS QUE CONSTAM NA TABELA 2. (Validade 1 ano).</li></ul>

\*Fonte: SMS Fortaleza/SESA/SECOVID (NT nº 27/2021)

### Perspectivas

Destaca-se que com o avanço da vacinação nas demais faixas etárias, a depender da evolução da epidemia no país, bem como o surgimento de novas evidências científicas, a administração de doses adicionais para outros grupos poderá ser considerada.



## ADMINISTRAÇÃO DE DOSE ADICIONAL E DE DOSE DE REFORÇO DE VACINAS CONTRA A COVID-19

### Atualização no cadastro no Saúde Digital – Pessoas com imunossupressão

A Secretaria da Saúde do Ceará (Sesa) atualizou o sistema de cadastro para vacinação contra a Covid-19, disponível na plataforma Saúde Digital, para a administração das doses Adicional e de Reforço. Uma caixa de confirmação foi acrescentada ao conteúdo para autodeclaração de pessoas com imunossupressão. A confirmação deste tópico vai melhorar a operacionalização dos municípios na vacinação deste grupo, que inclui pessoas com imunodeficiência primária grave; em quimioterapia; pacientes em hemodiálise; pessoas vivendo com HIV e aids; entre outros.

Para fazer a alteração, basta que a pessoa com imunossupressão – cadastrada no Saúde Digital – acesse a plataforma com login e senha e marque a opção de autodeclaração conforme a condição de saúde. O usuário deverá aceitar os termos legais e salvar a atualização.

The image is a screenshot of the 'Saúde Digital' web interface. At the top left, it says 'Saúde Digital'. At the top right is the logo for 'CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA SAÚDE'. The main heading is 'CADASTRO ESTADUAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19'. Below this, there are two highlighted sections:

- DOSE ADICIONAL CONTRA COVID-19**: Novo tópico foi acrescentado ao cadastro no **Saúde Digital** para **autodeclaração de pessoas com imunossupressão**.
- AUTO-DECLARAÇÃO DE IMUNOSSUPRESSOR**: A checkbox is visible with the text: 'Declaro apresentar alto grau de imunossupressão nas condições citadas abaixo, mediante documentação que comprove a condição citada. Feito isto, aceito os termos legais.' Below this is the 'CEARÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA SAÚDE' logo.



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE